
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 823, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Altera a lei 600, de 24 de dezembro de 2008, criando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 600/2008, modificada pela Lei 782, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"d – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT.

I – Secretário (a);

II – Chefe do Departamento de Cultura;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo constante da alínea “h” da Lei nº 600/2008 será incorporada à Secretaria Municipal de Cultura, formando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

Art. 2º. O artigo 3º, inciso III, alínea “e” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

I – Secretário (a);

II – Chefe do Departamento de Esporte;"

Art. 3º. A adequação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atender as necessidades funcionais pertinentes, bem como à despesa com pessoal será feita através de decreto municipal.

Parágrafo único. Os recursos necessários para fazer face ao orçamento de que trata o caput permanecerão os mesmo da Lei Municipal nº 805, de 23 de setembro de 2013, sem qualquer alteração em seu valor total.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogado o Art. 8º da Lei Municipal nº 728/2013, de 21 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:88C6E559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2014. Edição 1182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>